



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Pró-reitoria de Administração e Planejamento
Diretoria de Administração e Infraestrutura
Assessoria de Administração, Planejamento e Infraestrutura
Núcleo de Contratos
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 139/2019/RER
Processo nº: 23208.005124/2019-79

Pregão Eletrônico nº: 14/2019
Processo nº: 23208.002756/2019-81

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Reitor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, edição nº 181, Seção 2, pag.01, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 14/2019, processada sob o nº 23208.002756/2019-81**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **DRIVE A INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.677.870/0001-08**, estabelecida à Rua Mato Grosso, nº 960, 5º Andar, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.190-085, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Renato Gomes Ferreira**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M4673922, expedida pela SSP/MG do CPF nº 465.801.076-34, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de computadores e notebooks, visando atender as necessidades do IFMG – Campi e Reitoria**, conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

00.677.870/0001-08 - DRIVE A INFORMATICA LTDA			
Item	Descrição	Quantidade	Valor Global

		Unidade de Fornecimento		Critério de Valor (*)	Valor Unitário	
1	GABINETE PARA COMPUTADOR	Unidade	182	R\$ 5.979,3300	R\$ 4.990,0000	R\$ 908.180,0000

Marca: HP

Fabricante: HP

Modelo / Versão: ProDesk 400 G6 SFF

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador com no mínimo 06 (seis) núcleos físicos e 6 (seis) threads; Possuir cache total de no mínimo 9 (nove) MB; Possuir clock de no mínimo de 3,0 GHz ou superior, sem a utilização de recurso overclock; Deve possuir recurso de overclock automático de no mínimo 4,1 GHz; Possuir suporte a execução de sistema operacional e outros aplicativos de 64 bits; Possuir suporte a instruções AES; Possuir suporte à tecnologia de virtualização; Deve possuir consumo máximo de 65W; Índice de desempenho de 11750 pontos ou superior, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark, disponível no site (http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php); O processador ofertado deve pertencer a versão mais recente da linha ofertada, disponibilizada pelo fabricante do processador para comercialização no Brasil para equipamentos de uso corporativo. Caso o fabricante do equipamento ainda não possua equipamento de uso corporativo comercializado no Brasil com a última versão do processador, será aceito a penúltima geração disponibilizada no Brasil. Memória RAM: Possuir no mínimo 02 (dois) slots de memória e suporte a expansão de memória de no mínimo 32GB, padrão mínimo DDR4-2666Mhz e com suporte a Dual Channel; Possuir no mínimo 16 (dezesesseis) GB de memória padrão DDR4 2666MHz, distribuído em 02 (dois) módulo de 08 (oito) GB; Dispositivo de armazenamento interno: Possuir 01 (uma) unidade de armazenamento interno, do tipo HDD (Hard Disk Drive), padrão SATA III de 6.0 Gb/s ou superior, de no mínimo 500GB de capacidade de armazenamento, com velocidade de rotação de no mínimo de 7.200rpm e com no mínimo 16MB de cache de buffer; Com suporte à tecnologia NCQ (Native Command Queuing); Com suporte à tecnologia S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology); Monitor com iluminação LED, com tecnologia IPS, área visível de no mínimo 21,5 polegadas e formato Widescreen (relação de 16:9); Deverá possuir tempo de resposta de no máximo 6ms; Deverá suportar resolução de no mínimo 1920 x 1080 a 60Hz; Deverá possuir brilho (normal) de no mínimo 250 nits (cd/m²); Deverá possuir relação de contraste típico de no mínimo 1000:1; Deverá possuir Dot Pixel de no máximo 0,275mm; Deverá possuir a ângulo de visão horizontal e vertical de no mínimo 178 graus; Deverá possuir suporta a 16 milhões de cores; Deverá possuir no mínimo 03 (três) conexão de vídeo, sendo 01 (uma) porta no padrão analógico (VGA) e 02 (duas) portas no padrão digital, com no mínimo uma porta digital no padrão DisplayPort; Deve acompanhar cabo de vídeo VGA e cabo de vídeo DisplayPort; Deverá possuir tela com tecnologia antireflexiva, não sendo aceito adaptações para o atendimento da exigência; Possuir slot compatível com o padrão kensington para fixação de cabo de segurança; Deverá possuir base com ajuste de altura de no mínimo 100 mm; Deverá possuir base com suporte a rotação da tela de no mínimo 90° (Paisagem e retrato); Deverá possuir base com suporte a ajuste de inclinação da tela; Fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem, suportando faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60 Hz; Possuir cabo de alimentação para a fonte de acordo com a norma NBR 14136 para plugues e tomadas. Declaramos que o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

3		Unidade	282			
---	--	---------	-----	--	--	--

GABINETE
PARA
COMPUTADOR

R\$
8.168,3300

R\$
5.900,0000

R\$
1.663.800,0000

Marca: HP

Fabricante: HP

Modelo / Versão: ProDesk 400 G6 SFF

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador com no mínimo 06 (seis) núcleos físicos e 8 (oito) threads; Possuir cache total de no mínimo 12 (doze) MB; Possuir clock de no mínimo de 3,0 GHz ou superior, sem a utilização de recurso overclock; Deve possuir recurso de overclock automático de no mínimo 4,6 GHz; Possuir suporte a execução de sistema operacional e outros aplicativos de 64 bits; Possuir suporte a instruções AES; Possuir suporte à tecnologia de virtualização; Deve possuir consumo máximo de 65W; Índice de desempenho de 15100 pontos ou superior, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark, disponível no site (http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php); O processador ofertado deve pertencer a versão mais recente da linha ofertada, disponibilizada pelo fabricante do processador para comercialização no Brasil para equipamentos de uso corporativo. Caso o fabricante do equipamento ainda não possua equipamento de uso corporativo comercializado no Brasil com a última versão do processador, será aceito a penúltima geração disponibilizada no Brasil. Memória RAM: Possuir no mínimo 02 (dois) slots de memória e suporte a expansão de memória de no mínimo 32GB, padrão mínimo DDR4-2666Mhz e com suporte a Dual Channel; Possuir no mínimo 16 (dezesesseis) GB de memória padrão DDR4 2666MHz, distribuídos em 02 (dois) módulos de 08 (oito) GB, operando em modo dual channel; Dispositivo de armazenamento interno: Possuir 01 (uma) unidade de armazenamento interno, do tipo SSD (Solid-state drive), padrão SATA III de 6.0 Gb/s ou superior, de no mínimo 256GB de capacidade de armazenamento. Com capacidade de leitura dinâmica sequencial de no mínimo 530 MB/s e capacidade de escrita sequencial de no mínimo 450MB/s; Possuir 01 (uma) unidade de armazenamento interno, do tipo HDD (Hard Disk Drive), padrão SATA III de 6.0 Gb/s ou superior, de no mínimo 500GB de capacidade de armazenamento, com velocidade de rotação de no mínimo de 7.200rpm e com no mínimo 16MB de cache de buffer; Com suporte à tecnologia NCQ (Native Command Queuing); Com suporte à tecnologia S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology); Controladora Gráfica Offboard: Memória dedicada de no mínimo 2 GB GDDR3 ou superior; Suportar, no mínimo, DirectX 12 e OpenGL 4.4; Aceitar resolução mínima de 2560x1600; Suporte à conexão de múltiplos monitores; Possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo no mínimo uma no padrão no padrão DisplayPort, permitindo conectar dois monitores independentes; Monitor com iluminação LED, com tecnologia IPS, área visível de no mínimo 21,5 polegadas e formato Widescreen (relação de 16:9); Deverá possuir tempo de resposta de no máximo 6ms; Deverá suportar resolução de no mínimo 1920 x 1080 a 60Hz; Deverá possuir brilho (normal) de no mínimo 250 nits (cd/m²); Deverá possuir relação de contraste típico de no mínimo 1000:1; Deverá possuir Dot Pixel de no máximo 0,275mm; Deverá possuir a ângulo de visão horizontal e vertical de no mínimo 178 graus; Deverá possuir suporta a 16 milhões de cores; Deverá possuir no mínimo 03 (três) conexão de vídeo, sendo 01 (uma) porta no padrão analógico (VGA) e 02 (duas) portas no padrão digital, com no mínimo uma porta digital no padrão DisplayPort; Deve acompanhar cabo de vídeo VGA e cabo de vídeo DisplayPort; Deverá possuir tela com tecnologia antireflexiva, não sendo aceito adaptações para o atendimento da exigência; Possuir slot compatível com o padrão kensington para fixação de cabo de segurança; Deverá possuir base com ajuste de altura de no mínimo 100 mm; Deverá possuir base com suporte a rotação da tela de no mínimo 90° (Paisagem e retrato); Deverá possuir base com suporte a ajuste de inclinação da tela; Fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem, suportando faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60 Hz; Possuir cabo de alimentação para a fonte de acordo com a norma NBR 14136 para plugues e tomadas.

Declaramos que o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

4	GABINETE PARA COMPUTADOR	Unidade	96	R\$ 7.906,0000	R\$ 5.900,0000	R\$ 566.400,0000
---	--	---------	----	-------------------	-------------------	---------------------

Marca: HP

Fabricante: HP

Modelo / Versão: ProBook 440 G5

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador com no mínimo 04 (quatro) núcleos físicos e 08 (oito) threads; Possuir cache total de no mínimo 06 (seis) MB; Possuir clock de no mínimo de 1,6 GHz ou superior, sem a utilização de recurso overclock; Deve possuir recurso de overclock automático de no mínimo 3,4 GHz; Possuir suporte a execução de sistema operacional e outros aplicativos de 64 bits; Possuir suporte a instruções AES; Possuir suporte à tecnologia de virtualização; Deve possuir consumo máximo de 15W; Índice de desempenho de 7550 pontos ou superior, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark, disponível no site (http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php); O processador ofertado deve pertencer a versão mais recente da linha ofertada, disponibilizada pelo fabricante do processador para comercialização no Brasil para equipamentos de uso corporativo. Placa Mãe: Total suporte às características especificadas para o Processador, Memória RAM, Controladora de Vídeo e Armazenamento presentes neste Edital; Placa projetada pelo próprio fabricante do equipamento ou desenvolvida especialmente para o mesmo, não sendo aceito o emprego de placas em regime de OEM e de livre comercialização no mercado; Deve possuir chip de segurança TPM integrada, versão mínima 2.0, possibilitando a utilização de todos os recursos de segurança e criptografia, através de software desenvolvido ou homologado pelo fabricante ou em regime de OEM; Implementar mecanismos de redução do consumo de energia compatível com o padrão ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) e controle automático de temperatura para evitar aquecimento excessivo de seus componentes e consequentes danos; BIOS: Desenvolvida para o fabricante do notebook exclusivamente para o modelo ofertado, não sendo solução em regime de OEM ou customização; Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 3.0 e Plug-and-Play; Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido; BIOS com idioma em português ou inglês em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>), comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria PROMOTERS; Atualizável com opção de recuperação de falha; A BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução à mesma; Sempre que o notebook for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; Com possibilidade de habilitar e desabilitar portas USB; Deverá possuir o número de série do microcomputador registrado na BIOS e visível no menu de inicialização (SETUP) em campo não editável pelo usuário; Deverá possuir função de registro de número de patrimônio no BIOS (ASSET TAG) com extensão mínima de oito dígitos. A inserção do número do patrimônio deve ser recurso padrão do BIOS, não sendo aceito nenhum dispositivo externo (Ex.: pendrive, cd de boot, etc) ou interno com executável para fazer tal procedimento; Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T. habilitada; A BIOS deve possuir ferramenta de diagnóstico acessível através do BIOS para execução com capacidade de executar teste de processador, memória RAM, saúde do disco rígido ou SSD, interface de rede, interface gráfica e portas USB. A mensagem de erro deverá ser o suficiente para abertura de chamado em garantia; Possuir no mínimo 02 (dois) slots de memória e suporte a expansão de memória de no mínimo 32GB, padrão mínimo DDR4 2400MHz, e com

suporte a Dual Channel; Possuir no mínimo 08 (oito) GB de memória padrão DDR4 2400MHz, distribuído em 01 (um) módulo de 08 (oito) GB; Controladora de disco rígido: Deverá possuir controladora Serial ATA (SATA) integrada padrão SATA III de 6GB/s; Deverá possuir suporte a unidades de disco HDD, SSD e SSHD; Deve possuir interface M.2 para dispositivo de armazenamento; Possuir 01 (uma) unidade de armazenamento interno, do tipo SSD (Solid-state drive), padrão SATA III de 6.0 Gb/s ou superior, de no mínimo 256GB de capacidade de armazenamento.; Com suporte à tecnologia NCQ (Native Command Queuing); Com suporte à tecnologia S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology); Controladora Gráfica: Memória alocada dinamicamente de no mínimo 1 GB, podendo ser compartilhada; Suportar, no mínimo, DirectX 12 e OpenGL 4.4; Possuir no mínimo 03 (três) telas de exibição, sendo 01 (uma) na tela integrada com o equipamento e duas telas externas através das saídas de vídeo do equipamento; Possuir no mínimo 01 (uma) saída no padrão VGA e 01 (uma) no padrão HDMI, permitindo conectar 02 (dois) monitores externos independentes. Declaramos que o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5	GABINETE PARA COMPUTADOR	Unidade	50	R\$ 17.695,0000	R\$ 13.000,0000	R\$ 650.000,0000
---	--	---------	----	--------------------	--------------------	---------------------

Marca: HP

Fabricante: HP

Modelo / Versão: HP Z2 Torre

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador com no mínimo 06 (seis) núcleos físicos e 12 (doze) threads; Possuir cache total de no mínimo 12(doze) MB; Possuir clock de no mínimo de 3.30 GHz ou superior, sem a utilização de recurso overclock; Deve possuir recurso de overclock automático de no mínimo 4.50 GHz; Possuir suporte a execução de sistema operacional e outros aplicativos de 64 bits; Possuir suporte a instruções AES; Possuir suporte à tecnologia de virtualização; Capaz de gerenciar no mínimo 64 (sessenta e quatro) Giga bytes de memória RAM ECC e non-ECC; Índice de desempenho de 15000 pontos ou superior, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark, disponível no site <http://www.cpubenchmark.net>; O processador ofertado deverá em linha de produção e não ter atingido End-of-Life; Placa Mãe: Deve possuir total suporte às características especificadas para o Processador, Memória RAM, Placa de Vídeo e Disco Rígido presentes neste Edital; Deve possuir placa mãe projetada pelo próprio fabricante do equipamento ou desenvolvida especialmente para o equipamento, não sendo aceita a utilização de placas em regime de OEM e/ou de livre comercialização no mercado; Deve possuir chip de segurança TPM integrada versão 2.0 ou superior, possibilitando a utilização de todos os recursos de segurança e criptografia, através de software desenvolvido ou homologado pelo fabricante ou em regime de OEM; Implementar mecanismos de redução do consumo de energia compatível com o padrão ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) e controle automático de temperatura para evitar aquecimento excessivo de seus componentes e consequentes danos; O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador; BIOS. Possuir no mínimo 04 (quatro) slots de memória e suporte a expansão de memória de no mínimo 64GB, padrão mínimo DDR4-2666Mhz, com suporte à memória do tipo ECC e non-ECC e com suporte a Dual Channel; Possuir no mínimo 32 (trinta e dois) GB de memória padrão DDR4 2666MHz, distribuídos em 02 (dois) módulos de 16 (dezesesseis) GB, operando em modo dual channel; A memória ofertada deve possuir suporte à capacidade avançada de ECC (ErrorCorrecting Code–Código de Correção de Erros), onde falhas simples são identificadas e reparadas; Possuir 01 (uma) controladora Serial ATA (SATA) integrada padrão SATA III de 6GB/s, com no mínimo 04 (quatro) portas SATA de 06 Gb/s; Deverá possuir suporte a unidades de disco HDD, SSD e SSHD; Deverá possuir suporte a RAID

0 e 1 via hardware; Possuir 01 (uma) unidade de armazenamento interno, do tipo SSD (Solid-state drive), padrão SATA III de 6.0 Gb/s ou superior, de no mínimo 256GB de capacidade de armazenamento. Com capacidade de leitura dinâmica sequencial de no mínimo 530 MB/s e capacidade de escrita sequencial de no mínimo 450MB/s; Possuir 01 (uma) unidade de armazenamento interno, do tipo HDD (Hard Disk Drive), padrão SATA III de 6.0 Gb/s ou superior, de no mínimo 2TB de capacidade de armazenamento, com velocidade de rotação de no mínimo de 7.200rpm e com no mínimo 64MB de cache de buffer; Com suporte à tecnologia NCQ (Native Command Queuing); Com suporte à tecnologia S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology); Deve possuir 01 (uma) unidade ótica do tipo DVD±RW com tecnologia Dual Layer, padrão SATA, interna ao gabinete; Deve possuir velocidade gravação de DVD-R mínima de 8x; Deve possuir indicador luminoso de atividade; Deve possuir mecanismo de ejeção de emergência na parte frontal da unidade; Controladora de vídeo off-board padrão PCI-Express x16 3.0; Possuir memória dedicada de 05 (cinco) giga bytes; Interface de memória 160-bits GDDR5 e com largura de banda de 140 GB/s; Compatível com os padrões DirectX 12, OpenGL 4.5 e Shader Model 5.1 ou superiores; Possuir suporte à tecnologia 3D; Possuir no mínimo 04 (quatro) saídas no padrão DisplayPort; Suportar trabalhar simultaneamente com até 4 (quatro) monitores digitais na resolução de 4096x2160 @ 60Hz; Placa de vídeo deve ser totalmente compatível com os monitores ofertados, através da sua entrada DisplayPort; Suporte à conexão de 4 (quatro) monitores simultâneos, utilizando somente a placa de vídeo offboard; Com suporte à resolução máxima do monitor ofertado; Possuir índice de, no mínimo, 7.200 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark VideoCard Mark disponível no site <http://www.videocardbenchmark.net>; A placa gráfica deve ser homologada e fornecida pelo fabricante da workstation para o equipamento ofertado, não sendo aceito placas de varejo, sendo que a placa gráfica deve constar no catalogo técnico do equipamento; Monitor com iluminação LED, com tecnologia IPS, área visível de no mínimo 21,5 polegadas e formato Widescreen (relação de 16:9); Deverá possuir tempo de resposta de no máximo 6ms; Deverá suportar resolução de no mínimo 1920 x 1080 a 60Hz; possuir brilho (normal) de 250 nits (cd/m²); Declaramos que o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados

Total do Fornecedor:	R\$ 3.788.380,0000
-----------------------------	-------------------------------

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de 13/12/2019 e encerramento em 13/12/2020, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO GOMES FERREIRA**,
Representante legal da empresa, em 02/01/2020, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio da Conceicao, Pró-Reitor(a)**
de Administração e Planejamento, em 06/01/2020, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b",
da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Junio Rodrigues dos Santos, Testemunha**, em
08/01/2020, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Pimenta Pires, Testemunha**, em
08/01/2020, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0478956** e o código
CRC **19A55598**.
